



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 372/ASPAR.SEGP.GP, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

considerando a necessidade de adequar a estrutura da Secretaria-Geral da Presidência, bem assim o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria Parlamentar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN